



## PROGRAMA: 2210 - EMPREGABILIDADE

Objetivo: 1188 - Aumentar a efetividade das políticas ativas de mercado de trabalho na inserção dos trabalhadores na atividade produtiva.

### Informações do Monitoramento

Análise Situacional do Objetivo: O objetivo das políticas ativas de mercado de trabalho é aumentar a probabilidade dos trabalhadores permanecerem ou retornarem no mercado de trabalho, por meio de ações de qualificação profissional ou de colocação no mercado de trabalho (intermediação de mão de obra). O advento da pandemia de COVID-19 trouxe impactos profundos sobre a economia brasileira e seu mercado de trabalho, em particular pela retração da força de trabalho ocupada (-8,1 milhões, comparando-se o trimestre móvel fevereiro/2020 e o trimestre móvel novembro/2020 - fonte: IBGE/PNADC Mensal), pelo aumento da desocupação (+1,7 milhão de pessoas em desocupação no mesmo período e pelo crescimento de 10,5 milhões de pessoas fora da força de trabalho no mesmo período. Essa situação afetou o desempenho das políticas ativas de emprego, implicando a redução de pessoas buscando intermediação de mão de obra (dada a escassez de vagas e a necessidade de isolamento social), assim como a oferta de cursos de qualificação profissional. Para fazer frente a essa situação, a Secretaria de Políticas de Emprego redobrou esforços para tornar a intermediação de mão de obra um serviço digital, reduzindo a necessidade de deslocamento físico de trabalhadores e empregadores às unidades do Sistema Nacional de Emprego, assim como a efetividade dessa política. Finalmente, as restrições orçamentário-financeiras das políticas ativas de emprego têm reduzido sua capacidade de execução física.

Notas do usuário: -

Meta: 050C - Alcançar 16% de participação das políticas ativas de emprego (Intermediação de mão de obra e Qualificação) na colocação do trabalhador no mercado de trabalho formal.

### Informações básicas

Quantitativa:: Sim

Unidade de medida: percentual

Linha de base: 3,19

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista para 2020: 6

Meta prevista para 2021: 10

Meta prevista para 2022: 13

Meta prevista para 2023: -

### Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada: 1,8

Data de Referência: 31/12/2020

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Outras

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

Detalhamento da restrição: O Sistema Nacional de Emprego (SINE) dispôs de orçamento de R\$20 milhões em 2020 (cerca de 10% do orçamento disponível em 2010). Além disso, em decorrência da pandemia do novo coronavírus, o plano de execução da Qualificação Social e Profissional, exercício 2020, teve que ser alterado e regulamentado de forma a promover adaptações na execução da política pública, conforme o cenário vigente.

Valor da insuficiência de recursos: -

Providências para tratamento da restrição: A Secretaria de Políticas de Emprego redobrou esforços para tornar o SINE um serviço digital de intermediação de mão de obra. No que tange à Qualificação Profissional, destacamos que, devido aos prazos apresentados pela Resolução CODEFAT nº 866/2020 e aos trâmites burocráticos, porém necessários para transferências dos recursos, restou inviável a execução física do recurso orçamentário durante o exercício de 2020. Porém, os recursos foram devidamente empenhados. Destaca-se que os prazos regulatórios se tornaram fator impeditivo para execução física da ação orçamentária pelos entes parceiros que foram habilitados. Nesse sentido, faz-se necessário esclarecer que a execução física da ação orçamentária 20Z1- qualificação social e profissional, exercício 2020, será realizada no exercício de 2021. Desta forma, a execução geral não pode ser apurada até o presente momento.

Restrições para o alcance da meta: Outras

Detalhamento da restrição: Impactos da pandemia COVID-19 sobre o mercado de trabalho brasileiro. O advento da pandemia de COVID-19 trouxe impactos profundos sobre a economia brasileira e seu mercado de trabalho, em particular pela retração da força de trabalho ocupada (-8,1 milhões, comparando-se o trimestre móvel fevereiro/2020 e o trimestre móvel novembro/2020 - fonte: IBGE/PNADC Mensal), pelo aumento da desocupação (+1,7 milhão de pessoas em desocupação no mesmo período e pelo crescimento de 10,5 milhões de pessoas fora da força de trabalho no mesmo período. Essa situação afetou o desempenho das políticas ativas de emprego, implicando a redução de pessoas buscando intermediação de mão de obra (dada a escassez de vagas e a necessidade de isolamento social), assim como a oferta de cursos de qualificação profissional.

Providências para tratamento da restrição: Para fazer frente a essa situação, a Secretaria de Políticas de Emprego redobrou esforços para tornar a intermediação de mão de obra um serviço digital, reduzindo a necessidade de deslocamento físico de trabalhadores e empregadores às unidades do Sistema Nacional de Emprego, assim como a efetividade dessa política. Finalmente, as restrições orçamentário-financeiras das políticas ativas de emprego têm reduzido sua capacidade de execução física.

Notas do usuário: -

#### Regionalizações da Meta

<b>Região</b>	<b>Meta prevista para 2020</b>	<b>Meta prevista para 2021</b>	<b>Meta prevista para 2022</b>	<b>Meta prevista para 2023</b>	<b>Quantidade alcançada</b>	<b>Data de Referência</b>	<b>Notas do usuário</b>
No Distrito Federal	-	-	-	-	8,7	31/12/2020	Meta regionalizada diz respeito apenas às ações do SINE. No que tange à Qualificação Profissional, conforme informado na aba META Execução geral, não

							foi viável a execução em 2020.
No Estado da Bahia	-	-	-	-	3,1	31/12/2020	Meta regionalizada diz respeito apenas às ações do SINE. No que tange à Qualificação Profissional , conforme informado na aba META Execução geral, não foi viável a execução em 2020.
No Estado da Paraíba	-	-	-	-	1,7	31/12/2020	Meta regionalizada diz respeito apenas às ações do SINE. No que tange à Qualificação Profissional , conforme informado na aba META Execução geral, não foi viável a execução em 2020.
No Estado de Alagoas	-	-	-	-	0,6	31/12/2020	Meta regionalizada diz respeito apenas às ações do SINE. No que tange à Qualificação Profissional , conforme informado na aba META Execução geral, não foi viável a execução em 2020. Meta regionalizada diz respeito apenas às ações do SINE. No que tange à Qualificação Profissional , conforme informado na aba META Execução geral, não foi viável a execução em 2020.
No Estado de Goiás	-	-	-	-	1,1	31/12/2020	Meta regionalizada diz respeito apenas às ações do SINE. No que tange à Qualificação Profissional , conforme informado na aba META Execução geral, não foi viável a execução em 2020.
No Estado de Mato Grosso	-	-	-	-	3,5	31/12/2020	Meta regionalizada diz respeito apenas às ações do SINE. No que tange à Qualificação Profissional , conforme informado na aba META Execução geral, não foi viável a execução em

No Estado de Mato Grosso do Sul	-	-	-	-	7	31/12/2020	2020. Meta regionalizada diz respeito apenas às ações do SINE. No que tange à Qualificação Profissional , conforme informado na aba META Execução geral, não foi viável a execução em 2020.
No Estado de Minas Gerais	-	-	-	-	1,2	31/12/2020	Meta regionalizada diz respeito apenas às ações do SINE. No que tange à Qualificação Profissional , conforme informado na aba META Execução geral, não foi viável a execução em 2020.
No Estado de Pernambuco	-	-	-	-	0,9	31/12/2020	Meta regionalizada diz respeito apenas às ações do SINE. No que tange à Qualificação Profissional , conforme informado na aba META Execução geral, não foi viável a execução em 2020.
No Estado de Rondônia	-	-	-	-	1,6	31/12/2020	Meta regionalizada diz respeito apenas às ações do SINE. No que tange à Qualificação Profissional , conforme informado na aba META Execução geral, não foi viável a execução em 2020.
No Estado de Roraima	-	-	-	-	2,6	31/12/2020	Meta regionalizada diz respeito apenas às ações do SINE. No que tange à Qualificação Profissional , conforme informado na aba META Execução geral, não foi viável a execução em 2020.
No Estado de Santa Catarina	-	-	-	-	0,6	31/12/2020	Meta regionalizada diz respeito apenas às ações do SINE. No que tange à Qualificação Profissional , conforme informado na aba META Execução geral, não foi viável a execução em

No Estado de São Paulo	-	-	-	-	0,6	31/12/2020	2020. Meta regionalizada diz respeito apenas às ações do SINE. No que tange à Qualificação Profissional , conforme informado na aba META Execução geral, não foi viável a execução em 2020.
No Estado de Sergipe	-	-	-	-	0,3	31/12/2020	Meta regionalizada diz respeito apenas às ações do SINE. No que tange à Qualificação Profissional , conforme informado na aba META Execução geral, não foi viável a execução em 2020.
No Estado do Acre	-	-	-	-	0,3	31/12/2020	Meta regionalizada diz respeito apenas às ações do SINE. No que tange à Qualificação Profissional , conforme informado na aba META Execução geral, não foi viável a execução em 2020.
No Estado do Amapá	-	-	-	-	0,3	31/12/2020	Meta regionalizada diz respeito apenas às ações do SINE. No que tange à Qualificação Profissional , conforme informado na aba META Execução geral, não foi viável a execução em 2020.
No Estado do Amazonas	-	-	-	-	2,2	31/12/2020	Meta regionalizada diz respeito apenas às ações do SINE. No que tange à Qualificação Profissional , conforme informado na aba META Execução geral, não foi viável a execução em 2020.
No Estado do Ceará	-	-	-	-	8,3	31/12/2020	Meta regionalizada diz respeito apenas às ações do SINE. No que tange à Qualificação Profissional , conforme informado na aba META Execução geral, não foi viável a execução em

No Estado do Espírito Santo	-	-	-	-	0,8	31/12/2020	2020. Meta regionalizada diz respeito apenas às ações do SINE. No que tange à Qualificação Profissional , conforme informado na aba META Execução geral, não foi viável a execução em 2020.
No Estado do Maranhão	-	-	-	-	0,7	31/12/2020	Meta regionalizada diz respeito apenas às ações do SINE. No que tange à Qualificação Profissional , conforme informado na aba META Execução geral, não foi viável a execução em 2020.
No Estado do Pará	-	-	-	-	1,1	31/12/2020	Meta regionalizada diz respeito apenas às ações do SINE. No que tange à Qualificação Profissional , conforme informado na aba META Execução geral, não foi viável a execução em 2020.
No Estado do Paraná	-	-	-	-	6,3	31/12/2020	Meta regionalizada diz respeito apenas às ações do SINE. No que tange à Qualificação Profissional , conforme informado na aba META Execução geral, não foi viável a execução em 2020.
No Estado do Piauí	-	-	-	-	0,2	31/12/2020	Meta regionalizada diz respeito apenas às ações do SINE. No que tange à Qualificação Profissional , conforme informado na aba META Execução geral, não foi viável a execução em 2020.
No Estado do Rio de Janeiro	-	-	-	-	0,5	31/12/2020	Meta regionalizada diz respeito apenas às ações do SINE. No que tange à Qualificação Profissional , conforme informado na aba META Execução geral, não foi viável a execução em

No Estado do Rio Grande do Norte	-	-	-	-	0,2	31/12/2020	2020. Meta regionalizada diz respeito apenas às ações do SINE. No que tange à Qualificação Profissional , conforme informado na aba META Execução geral, não foi viável a execução em 2020.
No Estado do Rio Grande do Sul	-	-	-	-	1,5	31/12/2020	Meta regionalizada diz respeito apenas às ações do SINE. No que tange à Qualificação Profissional , conforme informado na aba META Execução geral, não foi viável a execução em 2020.
No Estado do Tocantins	-	-	-	-	2,4	31/12/2020	Meta regionalizada diz respeito apenas às ações do SINE. No que tange à Qualificação Profissional , conforme informado na aba META Execução geral, não foi viável a execução em 2020.
Região Centro-Oeste	-	-	-	-	4.100	24/02/2021	Cumprimento da meta impactada pela restrição orçamentário-financeira e impactos da pandemia COVID-19. Meta regionalizada diz respeito apenas às ações do SINE. No que tange à Qualificação Profissional , conforme informado na aba META Execução geral, não foi viável a execução em 2020.
Região Nordeste	-	-	-	-	2,8	24/02/2021	Restrição orçamentário-financeira e impactos da pandemia COVID-19.
Região Norte	-	-	-	-	1,6	24/02/2021	Restrição orçamentário-financeira e impactos da pandemia COVID-19.
Região Sudeste	-	-	-	-	0,7	24/02/2021	Restrição orçamentário-financeira e impactos da pandemia COVID-19.

Indicador: 8652 - Taxa de participação das políticas ativas de emprego (Intermediação de mão de obra e Qualificação) na colocação do trabalhador no mercado de trabalho formal

#### Informações básicas

Unidade de medida: percentual alcançado

Valor de referência: 3,19

Data de Apuração: 31/12/2018

Polaridade: Quanto maior melhor

Periodicidade: Anual

#### Informações do Monitoramento

Valor aferido: 1,8

Data do índice: 31/12/2020

Notas do usuário: O indicador deve ser contextualizado em uma conjuntura de insuficiência orçamentária (falta de recursos orçamentários) e da pandemia COVID-19 sobre o mercado de trabalho brasileiro, descritos na Análise Situacional do Objetivo).

Resultado Intermediário: 0274 - Plataforma para a Escola do Trabalhador

#### Informações básicas

Unidade de medida: Percentual

Linha de base: -

Data de referência da linha de base: -

Indicador: Desenvolvimento e disponibilização de plataforma para a Escola do Trabalhador

Meta prevista para 2020: 100

Meta prevista para 2021: -

Meta prevista para 2022: -

Meta prevista para 2023: -

#### Informações do Monitoramento

Valor Apurado: 34

Data do valor apurado: 31/12/2020

Restrições/Obstáculos a serem superados:

- contratação de empresa pela agência brasileira de desenvolvimento industrial (abdi) para desenvolvimento dos serviços, de forma a concluir a plataforma até dezembro/2020.

Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

Análise técnica das entregas e desempenho do Resultado intermediário: O Projeto Escola do Trabalhador, desenvolvido pelo então Ministério do Trabalho – MTb, em parceria com a Universidade de Brasília – UnB, por meio do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2017, foi rescindido em novembro de 2019. O



Ministério da Economia e a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI, em uma perspectiva ampla de promoção de impacto na empregabilidade e na produtividade do trabalhador brasileiro, retomarão a disponibilização da plataforma de ensino à distância desenvolvida no âmbito do referido projeto. Justificativa para não regionalização do Resultado Intermediário: Não foi possível a regionalização, tendo em vista não ter havido execução do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2017 no exercício 2020.

Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata  
Detalhamento da restrição: Por não atingir os objetivos propostos, o encerramento do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2017, que estava previsto para conclusão em fevereiro de 2020, foi antecipado para novembro de 2019. Nesse sentido, a Subsecretaria de Capital Humano buscou medidas para sanar o entrave encontrado. Desta forma, firmou com a ABDI um Acordo de Cooperação Técnica para o desenvolvimento da plataforma da Escola do Trabalhador 4.0. Entretanto, por ser um processo complexo, a previsão de entrega da plataforma foi agendada para outubro de 2021, fato que impossibilitou o cumprimento da meta em 2020. Providências para tratamento da restrição: Em 28 de maio de 2020, foi firmado o Acordo de Cooperação Técnica com a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial- ABDI- publicado DOU em 22.6.2020- Fls 117- tem por objeto a união de esforços para promover, no âmbito das atividades, finalidades e competências institucionais dos partícipes, uma parceria visando à implementação de programas e ações de interesse público que contribuam para o aumento da qualificação profissional e da empregabilidade no setor produtivo brasileiro, no âmbito das políticas desenvolvidas pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade deste Ministério da Economia (SPPE/SEPEC/ME), com ênfase na economia digital. A ABDI irá internalizar a plataforma do trabalhador online com entrega prevista para outubro/2021.

Notas do usuário: -

Resultado Intermediário: 0283 - Qualificação e empregabilidade de jovens.

#### Informações básicas

Unidade de medida: Pessoas

Linha de base: -

Data de referência da linha de base: -

Indicador: Contrato de Impacto Social para qualificação de jovens

Meta prevista para 2020: 0

Meta prevista para 2021: 800

Meta prevista para 2022: -

Meta prevista para 2023: -

#### Informações do Monitoramento

Valor Apurado: 0

Data do valor apurado: 31/12/2020

Restrições/Obstáculos a serem superados: -

Restrições para o alcance da meta: Outras

Análise técnica das entregas e desempenho do Resultado intermediário: Processo SEI nº

19968.100062/2019-39- O Contrato para qualificação de jovens foi assinado em 26 de dezembro de 2019 (SEI nº 5730816), oriundo do Pregão Eletrônico nº 08/2019, com vigência inicial na data de 26/12/2019 e encerramento em 26/12/2021.

Justificativa para não regionalização do Resultado Intermediário: A primeira fase de execução contratual não pode ser realizada em 2020, sendo programada para ocorrer em 2021.

Restrições para o alcance da meta: Outras

Detalhamento da restrição: O objeto do contrato nº 38.2019 consiste na prestação de serviços visando a empregabilidade de jovens desempregados, em quantidade igual ou superior a 8% em comparação ao grupo de controle, por meio de qualificação profissional para 800 jovens, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência. Tendo em vista a impossibilidade de execução contratual de aulas presenciais, objeto contratado, devido à pandemia do COVID 19, a Subsecretaria de Capital Humano propôs a celebração do 1º Termo Aditivo contratual, de 26 de março de 2020, no qual foi solicitada a prorrogação do prazo de execução do contrato e consequente suspensão de sua primeira fase por seis meses. Providências para tratamento da restrição: Assinatura de Termo Aditivo, que tem por objeto: suspensão da execução da primeira etapa: Desenvolvimento de metodologia geral da intervenção, pesquisa de prospecção do mercado de trabalho local, organização geral dos trabalhos e qualificação social e profissional do grupo de tratamento pela CONTRATADA, por seis meses, a contar de 26/3/ 2020, data do pedido realizado pela CONTRATADA, com fulcro no inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, contados de 26 de dezembro de 2021, devendo ter sua vigência encerrada em 26 de junho de 2022, com fundamento no §1º, inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Parágrafo Único: As alterações propostas não possuem repercussão financeira, permanecendo inalterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 38/2019. Desta forma, a primeira fase de execução contratual não pode ser realizada em 2020, sendo programada para ocorrer em 2021.

Notas do usuário: Não houve previsão de execução do resultado intermediário para 2020, uma vez que o contrato teve que ser adiado para 2021. O projeto de qualificação previa capacitação presencial, o que tornou-se inviável por conta da pandemia. A lei do contrato de impacto social está em tramitação na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal. Justificativa completa para não regionalização do RI: Devido a impossibilidade de execução do objeto contratado, tendo em vista a pandemia do COVID 19 foi celebrado o Primeiro Termo Aditivo contratual que teve por objeto a suspensão da execução da primeira etapa: Desenvolvimento de metodologia geral da intervenção, pesquisa de prospecção do mercado de trabalho local, organização geral dos trabalhos e qualificação social e profissional do grupo de tratamento pela CONTRATADA, por 06 (seis) meses, a contar de 26 de março de 2020, data do pedido realizado pela CONTRATADA, com fulcro no inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, contados de 26 de dezembro de 2021, devendo ter sua vigência encerrada em 26 de junho de 2022, com fundamento no §1º, inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Parágrafo Único: As alterações propostas não possuem repercussão financeira, permanecendo inalterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 38/2019. Desta forma, a primeira fase de execução contratual não pode ser realizada em 2020, sendo programada para ocorrer em 2021.